



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim
Secretaria Municipal de Governo

LEI N° 572, de 27 de dezembro de 2016.

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE ASSÚ O DIA MUNICIPAL DA POESIA EM HOMENAGEM AO POETA RENATO CALDAS.

O Prefeito Municipal de Assú, no Rio Grande do Norte.
FAÇO SABER que o PODER LEGISLATIVO aprovou e eu, na qualidade de Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica instituído o dia 08 de outubro, data do nascimento do Poeta Assuense Renato Caldas, como sendo o “Dia Municipal da Poesia”.

Art. 2º - Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município do Assú, o “Dia Municipal da Poesia”, que será celebrado anualmente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assu, “Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim”, aos 27 de dezembro de 2016.

IVAN LOPES JUNIOR
Prefeito Municipal